



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 /2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018**

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº SETEC.2018.00000233-31 - DIFUN**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06 e RG nº 23.555.111-9; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e RG nº 28.042.303-2 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26 e RG nº 20.031.571-7, a seguir designada simplesmente GERENCIADORA. De outro lado, a empresa **THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUÁRIAS EIRELI - EPP**, doravante designada **FORNECEDORA**, com sede na cidade de Leme/SP, na Rua Jacob Klein, 50, Vila Blumer, CEP: 13615-280, inscrita no CNPJ sob nº 06.969.816/0001-04, inscrição estadual nº 415.066.896.111 e inscrição municipal nº 2.177.660, representada neste ato pela proprietária, **Srta. Thais Bignotto**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 40.778 328-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 307.923.248-89, residente na Avenida Marginal, 301, Casa 13A, Bairro Chácara Bom Retiro, CEP: 13503-080, na cidade de Rio Claro-SP, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal nº 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, nos seguintes termos.

**1 – OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de **Urnas Mortuárias e Urnas para Exumação, destinadas ao uso pelo Serviço Funerário Municipal de Campinas, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da FORNECEDORA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.



Handwritten initials and signatures, including a large '9' and the name 'Denise'.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS

## SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

### 2 – FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUÁRIAS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 06.969.816/0001-04, estabelecida na Rua Jacob Klein, 50, Vila Blumer, na cidade de Leme/SP, CEP: 13615-280, Telefone/Fax: (19) 3546-9400 e e-mail: [licitacoes@bignotto.com.br](mailto:licitacoes@bignotto.com.br).

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal n.º 7892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

### 3 – PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 01 => THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUÁRIAS EIRELI - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR OFERTADO	TOTAL POR ITEM
1	URNAS ASSISTENCIAL GRATUITA 0,60 m.	250	UNIDADE	R\$ 96,00	R\$ 24.000,00
2	URNAS ASSISTENCIAL GRATUITA 0,80 m.	24	UNIDADE	R\$ 87,00	R\$ 2.088,00
3	URNAS ASSISTENCIAL GRATUITA 1,00 m.	22	UNIDADE	R\$ 91,00	R\$ 2.002,00
4	URNAS ASSISTENCIAL GRATUITA 1,20 m.	6	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 690,00
5	URNAS ASSISTENCIAL GRATUITA 1,40 m.	6	UNIDADE	R\$ 125,00	R\$ 750,00
6	URNAS ASSISTENCIAL GRATUITA 1,60 m.	12	UNIDADE	R\$ 135,00	R\$ 1.620,00
7	URNAS ASSISTENCIAL GRATUITA 1,90 m. - COM A MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	850	UNIDADE	R\$ 185,00	R\$ 157.250,00
8	URNAS ASSISTENCIAL GRATUITA 1,90 m. ME - COM A MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	90	UNIDADE	R\$ 277,00	R\$ 24.930,00
9	URNAS ASSISTENCIAL GRATUITA 2,00 m. - COM A MEDIDA MÍNIMA DE 2,00 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	70	UNIDADE	R\$ 291,00	R\$ 20.370,00
					R\$ 233.700,00
LOTE 10 => THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUÁRIAS EIRELI - EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR OFERTADO	TOTAL POR ITEM
69	URNAS SEXTAVADA, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	300	UNIDADE	R\$ 365,00	R\$ 109.500,00
70	URNAS SEXTAVADA, NA COR BRANCA, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	3	UNIDADE	R\$ 410,00	R\$ 1.230,00



Handwritten signatures and initials, including the name "Denise" and the date "2/7/9".



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

71	URNAS SEXTAVADA, NA MEDIDA ME, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	24	UNIDADE	R\$ 445,00	R\$ 10.680,00
72	URNAS SEXTAVADA, NA MEDIDA COMPRIDA, COM VISOR DE 1/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,00 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	15	UNIDADE	R\$ 170,00	R\$ 2.550,00
73	URNAS SEXTAVADA, ZINCADA, NA MEDIDA COMPRIDA, COM VISOR DE VIDRO DE 1/4 NA CHAPA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	6	UNIDADE	R\$ 640,00	R\$ 3.840,00
74	URNAS SEXTAVADA, NA MEDIDA ME / COMPRIDA / ZINCADA, COM VISOR DE VIDRO DE 1/4 NA CHAPA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 2,00 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	3	UNIDADE	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
					R\$ 130.140,00
<b>LOTE 15 =&gt; T.H.B. DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUÁRIAS EIRELI - EPP</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR OFERTADO	TOTAL POR ITEM
79	URNAS OVAL, COM VISOR DE 3/4, COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,90 m., (FUNDO INTERNO DA CAIXA).	24	UNIDADE	R\$ 1.310,00	R\$ 31.440,00
					R\$ 31.440,00
<b>VALOR TOTAL DA ATA PARA OS LOTES: 01, 10 e 15</b>					<b>R\$ 395.280,00</b>

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.



3/7  
Denise



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

#### 4 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses, contados da data da assinatura**, sendo certo que nesse período a empresa **THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUÁRIAS EIRELI – EPP**, se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

#### 5 – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93;

5.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02;

5.1.5. E nos demais itens constantes no Decreto Municipal n.º 11.447/94.

#### 6 – CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



39  
4/7  
Dennis



**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br), e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.4. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.3. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “Empenho Prévio”.

6.3.1. Caso a **Proponente vencedora** tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

6.3.1.1. O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 25 de janeiro de 2019.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**



**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**  
Presidente



**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Diretor Téc. Operacional



**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm. Financeiro

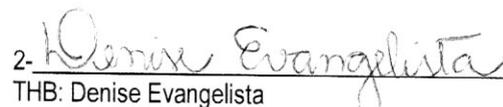
FORNECEDORA: **THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUÁRIAS EIRELI – EPP**



**THAIS BIGNOTTO**  
Proprietária

Testemunhas:

1-   
Gestor da SETEC: Erivelto Luis Chacon  
Função: Gerente da DIFUM  
RG: 14.111.140 SSP/SP  
CPF: 076.635.408-32  
E-mail: erivelto.chacon@setec.sp.gov.br

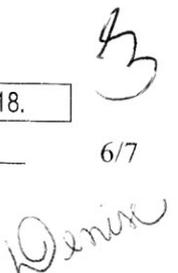
2-   
THB: Denise Evangelista  
Cargo: Supervisora Comercial  
RG: 48.513.259-X SSP/SP  
CPF: 405.031.888-16  
E-mail: denise@bignotto.com.br

CONTINUAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018.

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-900 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100  
[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)



6/7





**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**  
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

GERENCIADORA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDORA: THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUÁRIAS EIRELI – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13 /2019

OBJETO: Aquisição de Urnas Mortuárias e Urnas para Exumação, destinadas ao uso pelo Serviço Funerário Municipal de Campinas, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital. (Lotes: 01, 10 e 15).

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº SETEC.2018.00000233-31 - DIFUN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2018

Na qualidade de Gerenciadora e Fornecedor, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADAS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 25 de Janeiro de 2019.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR**

Presidente

Email institucional: [presidencia@setec.sp.gov.br](mailto:presidencia@setec.sp.gov.br)

Email pessoal: [arnaldosalvetti@yahoo.com.br](mailto:arnaldosalvetti@yahoo.com.br)

**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Diretor Téc. Operacional

Email institucional: [orlando.marotta@setec.sp.gov.br](mailto:orlando.marotta@setec.sp.gov.br)

Email pessoal: [o.marottafilho@gmail.com](mailto:o.marottafilho@gmail.com)

**JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES**

Diretora Adm. Financeiro

[janaina.novaes@setec.sp.gov.br](mailto:janaina.novaes@setec.sp.gov.br)

[jana\\_brito@hotmail.com](mailto:jana_brito@hotmail.com)

FORNECEDORA: THB DISTRIBUIDORA DE URNAS MORTUÁRIAS EIRELI – EPP

**THAIS BIGNOTTO**

Proprietária

E-mail institucional: [licitacoes@bignotto.com.br](mailto:licitacoes@bignotto.com.br)

E-mail pessoal: [thais@bignotto.com.br](mailto:thais@bignotto.com.br)

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG nº 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

Praça Voluntários de 32, s/nº – Bairro Ponte Preta – CEP: 13041-900 – CAMPINAS – SP - PABX: (19) 3734-6100

[www.setec.sp.gov.br](http://www.setec.sp.gov.br) - [juridico@setec.sp.gov.br](mailto:juridico@setec.sp.gov.br)



7/7  
93  
Denise